

Diário Oficial do Estado - 20-04-2017

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral, de 19-4-2017

Designando, com fundamento no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, para o exercício de função de gerência o servidor: Departamento de Contratos o servidor Ohm Paul Hammel, RG. 7906207-6, Agente de Defensoria, concedendo-lhe a partir de 01-04-2017, a gratificação “Pró-labore” no percentual de 30%, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 18-4-2017

Designando, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, a Defensora Pública Carolina Gurgel Lobo para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 01-04-2017.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 18-4-2017

Considerando o Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-03-2017, publicado no D.O. de 30-03-2017, que regulamentou a participação de Defensores Públicos no “XIV Encontro Cultural e Cidadania da População em situação de Rua de São Paulo”, a se realizar no dia 21-04-2017, na Unidade Móvel da Defensoria Pública, que estará estacionada no local durante o período do evento, na Praça da Sé, Centro/Capital, São Paulo – SP;

Artigo 1º. Designo, nos termos do artigo 1º, I, “c”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017, os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuarem no evento, no período das 10 às 14 horas: Peter Gabriel Molinari Schweikert e Aline do Couto Celestino.

Artigo 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17-4-2017

Cessando, nos termos da decisão proferida no processo Terceira Subdefensoria Pública-Geral 1249/2015, a autorização da Defensora Pública Michelle Boaventura Cordeiro, a se afastar de suas atribuições ordinárias, um dia por semana, em razão da cessação de sua designação para exercer a Coordenação da Unidade Itapetininga, a partir de 25-03-2017.

Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2016 e nos termos da decisão proferida no processo Terceira Subdefensoria Pública-Geral 1249/2015, o Defensor Público Wlamyr Gusmão Junior, Coordenador Auxiliar da Unidade Itapetininga, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação, um dia por semana, no período de a partir de 25-03-2017 a 30-06-2017.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 19-4-2017

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, publicado em 20-09-2016 que abriu inscrições para atuação de Defensores Públicos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Marília.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos II, "f" do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017, resolve:

Artigo 1º - Prorrogar a designação dos Defensores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Marília, mantendo-se à gratificação disposta no art.7º, inciso X, c.c. art. 8º, "b", ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, no valor de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, no período de 01 a 31-05-2017:

a) CRAS "Leonel Brizola"

Andrea da Silva Lima terças-feiras

b) CRAS "Vila Coimbra"

Fernando Rodolfo Mercês Moris terças-feiras

c) CRAS "Santa Antonieta"

Ricardo Jorge Kruta Barros quintas-feiras

d) CRAS "Teotônio Vilela"

Cassia Zanguetin Michelão quintas-feiras

Artigo 2º - A atuação dos Defensores Públicos designados deverá observar o disposto no Ato 3 do Terceiro Subdefensor Público-Geral de 01-04-2015, publicado no D.O. de 02-04-2015, que regulamenta a atuação de Defensores Públicos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), de Marília.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 19-4-2017

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, publicado em 17-03-2017, que abriu inscrições para atuação de Defensores Públicos nos Centros de Integração e Cidadania (CIC) do interior do Estado de São Paulo.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no Ato do Defensor Pública-Geral do Estado de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017, em seu artigo 1º, II, "b", resolve:

Artigo 1º - Designar os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nos Centros de Integração e Cidadania (CIC) do Interior do Estado de São Paulo, abaixo indicados, em sistema de rodízio entre os designados, com um Defensor Público atuando em cada plantão, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, nos termos do art. 7º, inciso X, c.c. art. 8º, "b", ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, no valor de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, no período de 01-05-2017 a 31-10-2017.

a) Centro de Integração e Cidadania (CIC) - Vida Nova, em Campinas, atuação quinzenal;
Leandro Silvestre Rodrigues e Silva terças-feiras

b) Centro de Integração e Cidadania (CIC) - Vida Nova, em Campinas, atuação semanal;
Filipe Silva Santos Murinelli quintas-feiras Priscila Aparecida Lamana Diniz quintas-feiras

c) Centro de Integração e Cidadania (CIC), em São Vicente, atuação quinzenal; e

Paula Manzella Romano quintas-feiras Ricardo Augusto Wiziack Zago quintas-feiras

d) Centro de Integração e Cidadania (CIC) em Jundiá, atuação quinzenal.

Pedro Cavenaghi Neto terças-feiras

Ana Paula Romani Lima Milanezi terças-feiras Artigo 2º - Integrarão a escala de suplentes, na ordem sorteada, conforme dispõe o artigo 5º, § 2º, do referido Ato, os Defensores Públicos: Felipe Amorim Princesa, Nayara Rocha Rincon, Mariana Costa de Paiva Bazo, Alberto Zorigian Goncalves de Souza e Victor Luiz Oliveira da Paz.

Artigo 3º - Designo, nos termos do artigo 6º, do referido Ato, e do sorteio realizado, os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo listados para organizarem administrativamente os trabalhos nos respectivos Centros de Integração e Cidadania (CIC) do Interior do Estado de São Paulo:

CIC Campinas - Priscila Aparecida Lamana Diniz

CIC São Vicente - Ricardo Augusto Wiziack Zago

CIC Jundiaí - Pedro Cavenaghi Neto

Artigo 4º - A atuação dos Defensores Públicos designados deverá observar o Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 04, de 01-04-2015, publicado no D.O. de 11-04-2015, que regulamenta a atuação de Defensores Públicos nos Centros de Integração e Cidadania (CIC).

Artigo 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Despacho do Corregedor-Geral, de 18-4-2017

Expediente CGDP 3/2017. Assunto: Atividades docentes ou discentes de Servidores Públicos.

Interessado: Paulo Keishi Ichimura Kohara. “Diante do exposto, defiro a alteração do plano de aulas anteriormente deferido ao Agente de Defensoria Pública Paulo Keishi Ichimura Kohara a fim de que possa participar das aulas ministradas na Universidade de São Paulo na quarta-feira, 26-04-2017, entre 08 e 14 horas, e às sextas-feiras, entre 28 de abril e 04-07-2017, entre 13 às 16 horas, exceto dias 02 de maio e 04-07-2017 quando participará das atividades letivas entre 08 e 14 horas. Ressalto que a autorização concedida não o isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço.”

Recomendação CGDP - 31, de 18-4-2017

Considerando que os direitos fundamentais à livre manifestação do pensamento e à inviolabilidade da liberdade de consciência devem conviver harmonicamente com outros direitos e garantias também previstos no texto constitucional, tais como a isonomia e a inviolabilidade à intimidade e à vida privada;

Considerando que a Defensoria Pública tem como objetivos a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos e a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do artigo 3º-A da Lei Complementar 80/94;

Considerando que, de acordo com o artigo 164, incisos XI e XIII, da Lei Complementar Estadual 988/06, são deveres dos Membros da Defensoria Pública do Estado manter conduta compatível com o exercício das funções e resguardar o sigilo sobre o conteúdo de documentos ou informações obtidas em razão do cargo ou função e que, por força de lei, tenham caráter sigiloso;

Considerando o amplo alcance das publicações em redes sociais, que, ainda que originadas em um grupo restrito, podem acabar por ser divulgadas indistintamente, de forma permanente e

exponencial, inclusive desconectadas de seu contexto original;

Considerando que, em manifestações em redes sociais, a separação entre as esferas pessoal e profissional não é clara, de modo que, mesmo que seu autor não se identifique como Membro, Servidor ou Estagiário da Defensoria Pública em seu perfil pessoal, suas publicações podem ser vinculadas à Instituição em razão da posição pública que ocupa no meio social;

Considerando, enfim, que compete à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar Estadual 988/2006, orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta pública dos Membros, Servidores e Estagiários da instituição, bem como a regularidade do serviço;

A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo recomenda aos Defensores Públicos, Servidores e Estagiários que se abstenham de publicar em suas páginas pessoais em redes sociais comentários que de qualquer forma permitam ou facilitem a identificação por terceiros de informações relevantes sobre casos concretos judiciais ou extrajudiciais de que tenham tomado conhecimento no exercício de suas funções, sem prejuízo da possibilidade de compartilhamento ou divulgação de publicações de perfis institucionais da Defensoria Pública. Recomenda-se, ainda, aos Defensores Públicos, Servidores e Estagiários que evitem publicar em suas páginas pessoais em redes sociais conteúdos que possam ser interpretados como atos de preconceito em razão de origem, raça, sexo, cor, idade ou de discriminação de qualquer outra natureza, contrastando com os objetivos da Defensoria Pública.

Recomenda-se, também, aos Defensores Públicos, Servidores e Estagiários que, ao manifestarem opiniões pessoais em suas páginas nas redes sociais se abstenham de as vincular à Instituição ou a sua atuação funcional.

Recomenda-se, enfim, aos Defensores Públicos e Servidores que utilizem o e-mail institucional exclusivamente para fins relacionados à atividade funcional e que mantenham o respeito e a urbanidade no trato com os destinatários das mensagens.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 19-4-2017

Descredenciando:

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

Unidade São Carlos

Gustavo Garcia, RG. 486539489, a partir de 19-04-2017

Unidade Jundiá

Icaro Vinicius Paes Scarabelim, RG. 416026795, a partir de 19-04-2017

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

Unidade Itaquera

Maria Cristina Alves Pereira, RG. 22788906X, a partir de 21-04-2017

com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

Unidade Santo Amaro

Tatiana Maria da Silva, RG. 493050036, a partir de 08-04-2017

Unidade Execução Criminal

Sheila Alves de Sousa Lacerda, RG. 277610011, a partir de 20-04-2017

Unidade Taubaté

Carlos Eduardo Longo, RG. 490404765, a partir de 19-04-2017

Unidade Jaú

Paulo Sergio de Freitas, RG. 221989547, a partir de 19-04-2017

Unidade Araraquara

Luana Caroline de Souza Sampaio, RG. 410714847, a partir de 19-04-2017

Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Caio Lenharo Makhoul, RG. 454458289, a partir de 18-04-2017

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 19-4-2017

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

Unidade Penha

Ana Carolina Pereira Bento, RG. 387317259, a partir de 18-04-2017

Luciana Medeiros, RG. 250535245, a partir de 18-04-2017

Unidade Araçatuba

Ludiane Rossi Inacio de Azevedo, RG. 404974041, a partir de 19-04-2017

Unidade Taubaté

Marcel Zimmermann Araujo, RG. 406362804, a partir de 19-04-2017

Unidade Ribeirão Preto

Marcelo Rodrigues da Cunha Teixeira, RG. 430913679, a partir de 17-04-2017

Unidade Jundiá

Danielle Esteves Mendonca, RG. 350700710, a partir de 19-04-2017

Unidade Vila Mimosa

Miqueias da Silva Oliveira, RG. 632371092, a partir de 17-04-2017

Unidade Barretos Amanda Dalpim Basso, RG. 490596186, a partir de 18-04-2017

Unidade Jacarei

Mariana Silva Porfirio, RG. 412449626, a partir de 18-04-2017

Unidade Caraguatatuba

Graziela dos Santos Soares, RG. 335248706, a partir de 24-04-2017

Portaria da Coordenadora Auxiliar, de 19-4-2017

Concedendo:

com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C.988-2006, aos servidores abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade: Fernanda Correa da

Costa Benjamim, RG. 708121, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 20-04-2012 a 18-04-2017; Graziela de Sousa Hermes, RG. 300768084, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 18-04-2012 a 16-04-2017.

com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, aos servidores abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado: Fernanda Correa da Costa Benjamim, RG. 708121, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 20-04-2012 a 18-04-2017, Graziela de Sousa Hermes, RG.300768084, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 18-04-2012 a 16-04-2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 18-4-2017

Deferindo, o pedido de licença amamentação a LUANA LUZIA NERIS SANTOS, RG 29100154-3, Oficial de Defensoria Pública Nivel 1, pelo período de 23/04/2017 a 08-05-2017.

Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 19-4-2017

Deferindo:

o pedido de licença maternidade a Daniela Franco Lara, RG.28642274-8, Defensora Pública do Estado, pelo período de 180 dias a partir 17-04-2017.

o pedido de licença maternidade a Lais Tajariolli Fontanetti Alves da Silva, RG. 43032364-5, Oficial de Defensoria Pública, pelo período de 180 dias a partir 26-03-2017.

o pedido de licença maternidade a Lorena Laiza Santana Veiga Silva, RG. 11265884, Agente de Defensoria Pública, pelo período de 180 dias a partir 13-04-2017.

Ato do Diretor Técnico, de 19-4-2017

Convocamos o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Ribeirão Preto no dia 28-04-2017 às 14H30, procurar Rosa Maria Pontes – Rua Alice Além Saad, 1256 - Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Gustavo dos Santos Fratucci, RG 40.150.747-6.

O candidato acima relacionado e convocado pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 19-4-2017

Convocamos os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecerem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Vicente no dia 26-04-2017 às 09H30min, procurar Claudia Regina Recke – Rua Jacob Emerich, 944 - Cemtro – São Vicente/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Elisângela Oliveira Sete, RG: 30.005.432-4;
- Flávio da Silva Franco Junior, RG: 48.655.113-1;
- Gabriela Vasconcelos Alves, RG: 50.673.658-2.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2.SSP.SP.gov.BR/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 19-4-2017

Convocamos a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Taubaté no dia 25-04-2017 às 15h, procurar Tiago Januario Morais – Pça Cel. Vitoriano, 113 - Taubaté/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Renata Aparecida Venâncio, RG 4.584.868-4.

A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 19-4-2017

Convocamos os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Inicial Especializado ao Público no dia 24-04-2017 às 10H00, procurar Alex de Moura – Rua Boa Vista, 150 - Centro - São Paulo/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Dênnis Vallente Dias?, RG 33.716.048;
- Lais Leão Vaz, RG 6.0051.654;
- Sandro da Rocha Eto, RG 25.769.219-8?;
- Cicero Pessoa dos Santos, RG 53.236.661-X;
- Maria Olivia Oliveira Castro, RG 38.912.183-6.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os

documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 19-4-2017

Convocamos o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Barretos, no dia 25-04-2017 às 09h30, procurar Suélen Narriman Paulo Moraes – Rua Vinte e Vinto de Agosto, 740, Região dos Lagos - nos dias e horários abaixo indicados, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- José Matheus da Silva Maciel Araújo, RG 40.240.196-7.

O candidato acima relacionado e convocado pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 19-4-2017

Convocamos os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jundiaí no dia 19/04/17 às 15H00, procurar por Thiago Calheiro Costa – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 646, Centro- Jundiaí-SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Cristiano Alves Santos, RG: 34.703.395-7;
- Jessica de Souza Perlagide, RG: 48.859.870-9.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 19-4-2017

Convocamos os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Osasco - Unidade Osasco no dia 26-04-2017 às 13h30, procurar Viviane Maria Gomes da Silva – Av dos Autonomistas 3094 - Centro - Osasco SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Idene Ferreira do Prado, RG 16.962.882-6;
- Tiago Macedo de Oliveira, RG 46.702.895-3.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Reajuste de Contrato

Processo 7324/2015 - Considerando a necessidade de se avançar na implementação da política de contingenciamento de gastos no exercício de 2017, expressa no Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral de 12-01-2017, em 10-03-2017 foi realizada reunião entre a Defensoria Pública e a empresa Dunbar Serviços de Segurança Eireli, visando a não aplicação do reajuste, em atenção ao disposto no artigo 3º do ato supramencionado.

Na ocasião, a empresa afirmou não ser possível atender a proposta de renúncia ao reajuste. Alegou que em todos os anos o valor do dissídio da categoria é superior ao índice de reajuste contratual, o que impossibilita a concessão de qualquer desconto. Contudo, a empresa comprometeu-se a transmitir a proposta para a Diretoria da empresa. Posteriormente, a empresa encaminhou ofício com a proposta de desconto de 0,44 no índice de reajuste, restando o percentual de 5% de reajuste contratual.

Em razão do exposto e fundamento na cláusula quinta do Contrato 058/2015, firmado em 02-06-2015 com vigência a partir de 12-08-2015, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6544/89 e suas respectivas alterações autorizo o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 01-01-2017 a 31-12-2017, em favor da empresa Dunbar Serviços de Segurança Eireli, conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Extrato de Contrato

Processo 8595/2016

Dispensa de Licitação 008/2017

Contrato 08/2017

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Metodo Limpeza e Controle de Pragas Ltda - EPP

CNPJ/MF: 13.125.396/0001-45

Objeto: Limpeza e desinfecção de reservatórios inferiores e superior do edifício Sede da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Parecer jurídico: Parecer AJ 035/2017, de 16-02-2017.

Valor: R\$ 1.125,00

Data da Assinatura: 19-04-2017

Vigência: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término das obrigações assumidas.

Natureza da Despesa: 33.90.39-80

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nota de Empenho 2017NE01037

Fiscal do Contrato: Engenheira Civil Luciana de Souza Godoy Rosa

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Extrato de termo

Processo 2893/2017

Termo de Colaboração 003/2017

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Organização Educacional Barão de Mauá, mantenedora do Centro Universitário Barão de Mauá

Objeto: Prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente da Comarca de Ribeirão Preto

Vigência: 15 meses a partir desta publicação.

Parecer jurídico 81/2017

Valor total: R\$ 258.330,00

Classificação dos Recursos:

Programa de Trabalho – 03.092.4200.5796.0000

Classificação de Despesa Elemento item – 33.50.39-77

Unidade Gestora Responsável– 420010

Data da Assinatura do Termo: 18-04-2017